



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 22-2023 SEAD-UAB

**Processo Seletivo para Tutor/a Presencial para o Curso de Licenciatura em Teatro
na Modalidade a Distância da UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD, da Universidade Federal da Bahia | UFBA, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Tutor/a Presencial, para o curso de Licenciatura em Teatro, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Tutor/a Presencial no curso de Licenciatura em Teatro da UAB / UFBA, na modalidade a distância.

1.2. Das Vagas e Cadastro de Reserva

1.2.1. A vaga oferecida e a constituição do cadastro de reserva, por Polo, constam do anexo 4.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a

partir da data de publicação do resultado final.

1.3. *Dos Requisitos Necessários*

a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;

b) residir no município / Polo de apoio para o qual pleiteia a vaga ou a uma distância de, no máximo, 50 km.

Caso resida em outro município é de inteira responsabilidade do/a candidato/a assumir as despesas decorrentes do deslocamento para participar das atividades presenciais;

c) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);

d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle*;

e) ter Graduação em Licenciatura em Teatro ou afins ao currículo do curso.

1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

a) formação de nível superior;

b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.2. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais que poderão acontecer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.5.3. O/A Tutor/a Presencial deverá disponibilizar 03 turnos semanais para atividade presencial no Polo para o qual for selecionado/a, sendo que um desses turnos será no sábado. Nos encontros presenciais o/a Tutor/a deverá estar

disponível no Polo durante toda a atividade planejada.

1.6. Da Bolsa

1.6.1. O valor da bolsa é R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

1.6.2. A bolsa prevista neste Edital **pode ser acumulada, exclusivamente**, com outra bolsa:

- a) da CAPES para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado); ou
- b) do CNPq para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Tutor/a Presencial:

- a) mediar o processo de aprendizagem dos/as estudantes ao longo do curso;
- b) participar de reuniões presenciais/ou virtuais com a Coordenação do Curso, quando solicitado/a;
- c) participar de reuniões com o/a Professor/a de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado/a;
- d) Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) orientar os/as estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) acompanhar e dirimir as dúvidas dos/as estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que tenham sido sanadas;
- g) acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e *on-line* no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- h) encorajar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- i) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de

10 dias após o encerramento do módulo;

- j) orientar os/as estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- k) comunicar-se com os/as estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- l) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
- m) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- n) apresentar um relatório de atividades mensalmente à Coordenação do Curso como registro da participação do/a estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os/as estudantes apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- o) orientar, acompanhar e avaliar os/as estudantes sob sua responsabilidade;
- p) responder questionamento e/ou dúvidas do/a cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- q) acessar o AVA e todas as atividades em andamento, diariamente, e dar retorno das solicitações aos(as) estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) seguir orientações dos/as professores/as dos componentes curriculares e da Coordenação do Curso;
- s) ir aos Polos de apoio para realizar atividades presenciais com os/as estudantes, conforme cronograma do curso;
- t) realizar sessões de bate-papo *on-line* com os/as estudantes, sempre que necessário;
- u) interagir com os Tutores/as EaD e Professores/as com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos(as) estudantes, durante as atividades do curso;
- v) participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, oficinas, reuniões com os/as Professores/as Formadores/as e a

Coordenação do Curso;

- w) mediar encontros síncronos realizados pelos/as Professores/as Formadores/as de acordo com a escala organizada pela Coordenação do curso;
- x) acompanhar o processo avaliativo, corrigir e lançar notas das atividades no AVA *Moodle*.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) carta de apresentação e intenções, devidamente assinada, conforme item 4.2 deste Edital, na extensão *.pdf – até 500kb;
- e) anexo 2, Barema da Análise Curricular, preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- f) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.
- g) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: 1^a – *Análise Curricular*; 2^a – *Carta de Apresentação e Intenções*, todas eliminatórias e classificatórias.

4.1.1. Da Análise Curricular

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.2. Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir de um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências

relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O/a candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/A candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

4.2.4. Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. A *Carta de Apresentação e Intenções* será analisada conforme Barema, anexo 3.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 20 (vinte) pontos.

4.5. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (Resultado da 1^{a} Etapa) + (Resultado da 2^{a} Etapa) / 2$$

4.5.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.

4.5.2. No caso de empate no resultado final entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia;
- c) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso selecaoteatro.eadufba@gmail.com com o assunto “Recurso Seleção de Tutor/a Presencial Edital SEAD/UAB 22-2023” no prazo de 24 horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará adesclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos(às) Tutores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

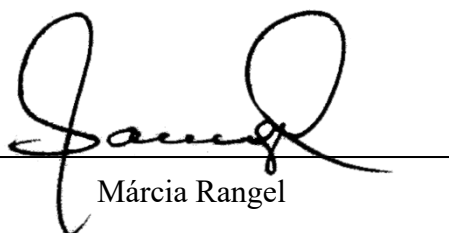
6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções

contidas neste Edital.

6.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.7. O/A Tutor/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo colegiado do curso.

Salvador, 25 de agosto de 2023



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

Anexo 1

Cronograma

| Data | Atividade |
|----------------------------|---|
| 25/08/2023 | Publicação do Edital |
| 25/08/2023 a 25/09/2023 | Período de inscrições |
| 26/09/2023 | Divulgação da homologação das inscrições |
| 27/09/2023 | Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição |
| 28/09/2023 | Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição |
| | Divulgação do resultado do processo seletivo 1ª e 2ª Etapas |
| 29/09/2023 | Interposição de recurso sobre o resultado das 1ª e 2ª Etapas |
| 02/10/2023 | Resultado da interposição de recurso das 1ª e 2ª Etapas |
| | Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo |

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

| Item | Qtde Máxima por Atividade | Valor Unitário | Pontuação Unitária | Qtde de Atividades | Valor Atingido |
|---|---------------------------|----------------|--------------------|--------------------|----------------|
| Graduação em Licenciatura em Teatro (concluído) | 1 | 13 | 13 | | |
| Graduação em Licenciaturas de áreas afins a Teatro | 1 | 10 | 10 | | |
| Graduação em Bacharelados em Teatro | 1 | 9 | 9 | | |
| Especialização em Teatro ou áreas afins (concluído) | 1 | 5 | 5 | | |
| Especialização em Teatro ou áreas afins (em andamento) | 1 | 2 | 2 | | |
| Mestrado em Teatro ou áreas afins (em andamento) | 1 | 6 | 6 | | |
| Mestrado em Teatro ou áreas afins (concluído) | 1 | 10 | 10 | | |
| Doutorado em Teatro ou áreas afins (em andamento) | 1 | 10 | 10 | | |
| Doutorado em Teatro ou áreas afins (concluído) | 1 | 15 | 15 | | |
| Experiência profissional em monitoria/bolsista (disciplinas, extensão, pesquisa, PIBID) no ensino superior (a partir de 1 semestre) | 1 | 5 | 5 | | |
| Experiência profissional em Estágio no ensino superior (a partir de 1 semestre) | 1 | 4 | 4 | | |
| Experiência profissional em docência no ensino superior (a partir de 1 semestre) | 1 | 6 | 6 | | |
| Experiência profissional com ensino ou tutoria EaD (a partir de 1 semestre) | 5 | 5 | 25 | | |
| Experiência profissional comprovada no ensino (a partir de 1 semestre) | 3 | 5 | 15 | | |
| Pontuação máxima a ser atingida | | | 100 | | |

Anexo 3
Barema da Carta de Apresentação e Intenções

| Item | Critério | Peso |
|--------------|--|-------------|
| 01 | Conhecimento na área do curso | 0 a 20 |
| 02 | Pensamento crítico/analítico | 0 a 20 |
| 03 | Relevância/importância do trabalho de tutoria | 0 a 20 |
| 04 | Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir) | 0 a 20 |
| 05 | Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/Tutoria na EaD | 0 a 20 |
| Total | | 100 |

Anexo 4

Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

| Polo | Vagas |
|----------------------|-----------------------|
| Vitória da Conquista | cadastro reserva |
| Feira de Santana | 01 + cadastro reserva |
| Alagoinhas | cadastro reserva |
| Irecê | cadastro reserva |
| Juazeiro | cadastro reserva |
| Valença | cadastro reserva |